LEI Nº 4475, de 12 de dezembro de 2007.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), o qual servirá de reforço ao seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

04 - SECRETARIA DA FAZENDA
04.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMF
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0.00.00.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS
3.1.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.1.9.0.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.....R$ 750.000,00
Cód. Func. Progr.: 04.01.04.123.0086.2043

TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R$ 750.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o excesso de arrecadação previsto no recurso Livre, para o corrente exercício, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais), com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de outubro/2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de dezembro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete